ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1010/2006

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria de Administração, no valor de R$ 1.363.395,24.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 985/2005, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei, na importância de R$ 1.363.395,24 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação na importância de igual valor e nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1011/2006

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 7.206.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 985/2005, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei, na importância de R$ 7.206.000,00 (sete milhões, duzentos e seis mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1010/2006

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0025.2.152 Organização do Cerimonial do Governo	4.4.90.52 - 0.1.04	12.106,18	-
02.02 - 02.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	3.3.90.30 - 0.1.04	65.622,03	-
02.03 - 04.121.0001.2.151 Manutenção da Unidade	4.4.90.52 - 0.1.04	50.000,00	-
02.04 - 04.123.0001.2.151 Manutenção da Unidade	4.4.90.52 - 0.1.04	10.000,00	-
02.05 - 04.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	4.4.90.52 - 0.1.04	-	1.363.395,24
02.06 - 04.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	4.4.90.52 - 0.1.04	65.000,00	-
02.07 - 04.121.0001.2.151 Manutenção da Unidade	4.4.90.52 - 0.1.04	117.683,64	-
02.10 - 18.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	3.3.90.39 - 0.1.04	9.622,00	-
02.11 - 04.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	4.4.90.52 - 0.1.04	81.356,45	-
02.13 - 27.812.0090.2.538 Manutenção de Núcleos Esportivos	4.4.90.52 - 0.1.04	30.493,92	-
02.14 - 08.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	4.4.90.52 - 0.1.04	81.432,71	-
02.15 - 06.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	4.4.90.52 - 0.1.04	51.925,00	-
02.15 - 06.182.0011.2.594 Manutenção do Depósito Público Municipal	3.3.90.39 - 0.1.04	100.000,00	-
02.16 - 12.122.0003.2.634 Manutenção Operac. da Secret. Municipal de Educação	4.4.90.52 - 0.1.04	220.600,00	-
02.16 - 12.361.0004.2.624 Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.52 - 0.1.04	440.712,00	-
02.19 - 12.363.0056.2.683 Programa de Qualif. e Requalificação Profissional	4.4.90.52 - 0.1.04	26.841,31	-
	TOTAL	1.363.395,24	1.363.395,24

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1011/2006

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.11 - 12.361.0004.1.591 Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51 - 0.1.04	6.206.000,00
02.11 - 12.365.0004.1.593 Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil.	4.4.90.51 - 0.1.04	1.000.000,00
	TOTAL	7.206.000,00

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Parágrafo Único – O recurso citado no *caput* do artigo é proveniente de royalties, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1012/2006

Nomina a antiga Rua "PROJETADA" no bairro Peroba de Rua Samuel Rodrigues Paes Leme.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Passa denominar-se **Rua Samuel Rodrigues Paes Leme** a antiga Rua "PROJETADA" no bairro Peroba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras